Estado de Rondônia
MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Lei nº 208, de 13 de Maio de 2002.

"Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em razão dos rendimentos da Aplicação Financeira do Convênio n.º 654/2000, celebrado entre a União Federal e a Prefeitura Mun. De Rio Crespo, através do Ministério da Saúde visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 6.951,00 (Seis mil, novecentos e cinqüenta e um reais) no orçamento vigente, para cobertura de despesas relativas a serviços extras com recursos de rendimentos da Aplicação Financeira e de Saldo do *Convênio nº 654/2000, celebrado entre a União Federal e a Prefeitura Mun. De Rio Crespo, para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DOS SUS,* no *Município de Rio Crespo,* obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O Crédito em referência neste artigo, será proveniente do Excesso de Arrecadação, de que trata o Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 *e serão lançados na receita na classificação orçamentária: Geral 2471.02.01 CONVÊNIO UNIAO FEDERAL MS N.º 654/2000 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DO SUS – RIO CRESPO, e na despesa será alocado na seguinte classificação, especialmente criada:*
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rio Crespo
Unidade Orçamentária: 0401 – Saúde e Bem Estar Social.
Projeto/Atividade: 10.302.0040 - 1.008 – Ampliação da Unidade Mista de Saúde do SUS – Rio Crespo nº 654/2000-MS.
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações – R$ 6.951,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do exercício corrente, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 13 dias do mês de Maio de 2002.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL